

PORTARIA STJ/GDG N. 599 DE 28 DE JULHO DE 2023.

Faculta aos servidores o cumprimento da jornada normal de trabalho em horário diverso do habitual no dia 2/8/2023, em função do jogo da Seleção Brasileira na Copa do Mundo FIFA de Futebol Feminino 2023.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, usando da atribuição conferida pelo item 19.3, inciso X, alínea *b*, do Manual de Organização da Secretaria do Tribunal e considerando o calendário oficial dos jogos da Seleção Brasileira durante a Copa do Mundo FIFA de Futebol Feminino de 2023, a ser realizada na Austrália e na Nova Zelândia,

RESOLVE:

Art. 1º No dia 2 de agosto de 2023, quarta-feira, fica facultado aos servidores do STJ cuja jornada comece até às 10 horas iniciar o trabalho às 11 horas, cabendo ao gestor de cada unidade garantir o regular funcionamento dos serviços do Tribunal.

Parágrafo único. O servidor que iniciar sua jornada fora do seu horário normal deverá cumprir integralmente a carga horária no mesmo dia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO JOSÉ AMÉRICO PEDREIRA